



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1465**

*de 09 de setembro de 1996*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 110, DA  
QUADRA JOÃO AMANCIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À  
FAMÍLIA DO SENHOR EVANY GERALDO**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo,  
a cova nº 110, da Quadra João Amâncio, do Cemitério Santa Cruz, à  
família de EVANY GERALDO PENTEADO.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 09 de Setembro de 1996.*

*RICARDO CHIMIRRI* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1465/1996 - 09 de setembro de 1996*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*